

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11/2)

O **Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre**, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, combinado com o art. 35 da Lei Complementar nº 133, de 31-12-85, art. 55, da Lei Municipal nº 5.811, de 08-12-86, e Decreto nº 10.149, de 09-12-91,

DETERMINA

Art. 1º O ponto facultativo de 28 de outubro, de que trata o art. 1º do Decreto Municipal nº 10.437, de 27 de outubro de 1992, relativo

DOPA, EDIÇÃO 3866, 08/10/2010

Documentos oficiais

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

EDITAL 20/2010

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, torna público que a partir de 19/01/2010, de acordo com o que consta no expediente único 002.220179.00.8, foram recebidos e cadastrados como logradouros públicos os seguintes logradouros, e trecho de logradouro, pertencentes e situadas dentro dos limites do loteamento ALTOS DO IPE 2,

localizado na Rua Giorgio Negroni 750, a saber:

- 1) Rua "6463": toda extensão;
 - 2) Rua "6464": toda extensão;
 - 3) Rua Jornalista Elaine Torres (antiga Rua "6465"): toda extensão; e
 - 4) Prolongamento da Rua Othon Santos Silva, até a Divisa Leste do loteamento.
- Porto Alegre, 07 de outubro de 2010.

MÁRCIO BINS ELY, Secretário.

ao dia do funcionario publico, fica transferido para o dia 11 de outubro do corrente.

Art. 2º Fica estabelecido, em decorrência do art. 1º desta Ordem de Serviço, que será normal o expediente neste Legislativo Municipal no dia 28 de outubro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 7 DE OUTUBRO DE 2010.

**Ver. Mário Manfro,
1º Vice-Presidente,
no exercício da Presidência.**